

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo nº 156/2017

Projeto de Lei nº 126/2017

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

Assunto: "Institui a Semana Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências".

Autores: Mariza Martins, Renato Passos (Renatinho), Cicero Aparecido (Aparecido), Denis Lucas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

Justiça e Educação

Urbanização, Serviços Públicos e Saneamento

Obras e Oramento

Planejamento e Controle

08/08/2017

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 126/2017

"Institui a Semana Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Criança e do Adolescente no Município de Itapevi, que será comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º - A data de que trata o art. 1º desta Lei contará com a programação organizada conjuntamente pela Prefeitura do Município e a Câmara Municipal, e passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - Promover palestras, conferências, seminários e outras atividades que venham a oferecer atendimento, orientação social, jurídica, psicológica, educacional e cultural, além de jogos poliesportivos e entretenimento às crianças, adolescentes e seus responsáveis, promovendo a defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente em seus mais variados temas e âmbitos;

II - Desenvolver atividades específicas junto à rede municipal de ensino, corpo docente e discente e à sociedade;

III - Realizar concursos culturais de música, pintura, fotografia, redação e gincanas junto à comunidade escolar do ensino municipal;

IV - Efetuar campanhas publicitárias institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a Semana da Criança e do Adolescente e suas atividades;

V - Efetuar, junto à rede pública de ensino e à sociedade, campanha de incentivo à educação, cultura, prevenção às drogas, combate às diversas formas de violência e divulgação dos direitos universais da criança e do adolescente.

Art. 4º- O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias, com os governos federal e estadual, instituições privadas, fundações,

Art. 5º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

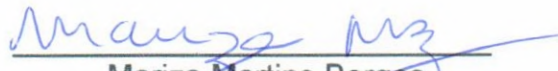


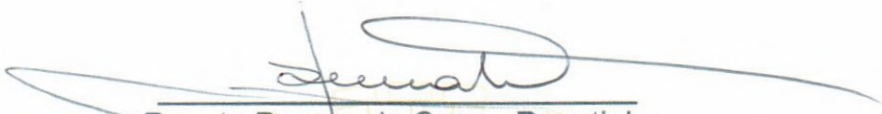
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -


Ar. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 26 de junho de 2017.


Mariza Martins Borges
Vereadora


Renato Passos da Cruz – Renatinho
Vereador

Cicero Aparecido de Souza
Vereador


Denis Lucas de Oliveira
Vereador

Justificativa

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,



O objetivo do projeto é desenvolver, durante a semana da Criança, e do Adolescente, atividades fora da sala de aula, para lazer e para as crianças se desenvolverem socialmente através de jogos e brincadeiras.

No ano de 1954, em assembleia geral, a organização das Nações Unidas, ou ONU, orientou que as nações do mundo todo colocassem um dia em seus calendários comemorativos para celebrar as crianças. Surgiu assim O Dia Internacional da criança (20 de novembro). Essa data marca o dia em que a assembleia da ONU aprovou a declaração dos direitos da criança, em 1959, e anos depois a Convenção sobre os direitos da criança em 1989.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

O objetivo da ONU ao criar esta celebração foi criar uma data que seria marcada como um símbolo da fraternidade mundial, a união dos diferentes povos do mundo e também uma grande oportunidade para promover e buscar o bem-estar, saúde e educação das crianças.

A Semana da Criança é mais uma grande oportunidade de trabalhar as datas comemorativas de forma divertida e diferente.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 26 de junho de 2017.

Mariza Martins Borges
Vereadora

Renato Passos da Cruz – Renatinho
Vereador

Cicero Aparecido de Souza
Vereador

Denis Lucas de Oliveira
Vereador